

# Lei Ordinária nº 15.513, de 2026

**Publicação (DOU):** 23 de setembro de 2026

**Assinatura:** 22 de setembro de 2026

**Link JurisTube:** <https://juristube.com.br/noticias-legislativas/lo-15513-2026>

**Fonte oficial:** [http://planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2026/lei/l15513.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15513.htm)

**Identificador citável:** [juristube.com.br/noticias-legislativas/lo-15513-2026#ep-049c77ab](https://juristube.com.br/noticias-legislativas/lo-15513-2026#ep-049c77ab)

## Ementa oficial

*Altera a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, para prorrogar a faculdade de dedução do imposto sobre a renda dos valores correspondentes a doações e patrocínios destinados ao Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon) e ao Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD).*

**Aviso editorial:** este é um snapshot do texto disponível em [http://planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2026/lei/l15513.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15513.htm) capturado em **23 de setembro de 2026**. Para eventuais alterações posteriores (emendas, vetos derrubados, revogações parciais), consulte a versão oficial atualizada no Portal do Planalto.

## Texto integral

115513 Presidência da República Casa Civil Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

LEI

Nº 15.513, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, para prorrogar a faculdade de dedução do imposto sobre a renda dos valores correspondentes a doações e patrocínios destinados ao Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon) e ao Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD).

O VICE–PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

no exercício do cargo de

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei altera a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012 , para prorrogar a faculdade de dedução do imposto sobre a renda dos valores correspondentes a doações e patrocínios destinados ao Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon) e ao Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD).

**Art. 2º** A Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012 , passa a vigorar com as seguintes alterações: “Art. 2º § 2º I - certificadas como entidades beneficentes de assistência social, na forma da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021 ; ou

.....”  
(NR) “Art. 3º

§ 2º O PRONAS/PCD será implementado mediante incentivo fiscal a ações e serviços de reabilitação da pessoa com deficiência desenvolvidos por pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que se destinam ao tratamento de deficiências físicas, motoras, auditivas, visuais, mentais, intelectuais, múltiplas e do transtorno do espectro autista.

§ 3º I - ser certificadas como entidades beneficentes de assistência social que atendam ao disposto na Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021 ; ou  
.....”

(NR) “Art. 4º A União facultará às pessoas jurídicas, a partir do ano-calendário de 2013 até o ano-calendário de 2031, na qualidade de incentivadoras, a opção de deduzirem do imposto sobre a renda os valores correspondentes às doações e aos patrocínios diretamente efetuados em prol de ações e serviços de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições destinatárias a que se referem os arts. 2º e 3º desta Lei. ....”

(NR)

**Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Brasília, 22 de setembro de 2026; 205 o da Independência e 138 o da República.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES

ALCKMIN FILHO

Adriano Massuda

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.9.2026 \*

## Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

### ABNT (NBR 6023:2018)

BRASIL. Lei nº 15.513, de 22 de setembro de 2026. Altera a Lei no 12.715, de 17 de setembro de 2012, para prorrogar a faculdade de dedução do imposto sobre a renda dos valores correspondentes a doações e patrocínios destinados ao Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon) e ao Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD). \*Diário Oficial da União\*: seção 1, Brasília, DF, 23 set. 2026. Disponível em: [http://planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2026/lei/l15513.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15513.htm). Acesso em: 23 set. 2026.

### APA 7ª edição

Brasil. (2026, September 23). Lei nº 15.513 — Altera a Lei no 12.715, de 17 de setembro de 2012, para prorrogar a faculdade de dedução do imposto sobre a renda dos valores correspondentes a doações e patrocínios destinados ao Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon) e ao Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD). \*Diário Oficial da União\*. [http://planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2026/lei/l15513.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15513.htm)

### BibTeX

```
@misc{lo-15513-2026,  
author = {{Brasil}},  
title = {Lei nº 15.513, de 22 de setembro de 2026},  
howpublished = {Diário Oficial da União, Seção 1},  
year = {2026},  
url = {http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15513.htm},  
note = {Alterar a Lei no 12.715, de 17 de setembro de 2012, para prorrogar a faculdade de  
dedução do imposto sobre a renda dos valores correspondentes a doações e patrocínios  
destinados ao Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon) e ao Programa  
Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD).}  
}
```



### Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

*Termos completos:*

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>